



**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

*(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).*

**RESOLUÇÃO Nº 156/CONSUN/2010.**

*Aprova alterações no Relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito do Trabalho e Direito Previdenciário**.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - *Aprovar o aproveitamento do Componente Curricular “Processo do Trabalho – Instrução e Decisão” e a inclusão da frequência e conceito para o aluno **João Eduardo da Costa**, no relatório do curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito do Trabalho e Direito Previdenciário**, nos termos do Parecer nº 154/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

**Art.2º** - *Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições ao contrário.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2010.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*